



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

Aos 12 dias, do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove), de acordo com que dispõe o artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, autuei o referido Processo de Inexigibilidade de Licitação que tem por finalidade a "contratação da Empresa Gênese Capacitação em Gestão Pública LTDA – ME, para o ministério de curso de capacitação e aperfeiçoamento de serviços públicos".

Dom Viçoso, 12 de novembro de 2019.

Ricardo Rodrigo Silvério

Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

Email: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DESPACHO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019

Defiro a abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação, como requerido, condicionando-se à existência de Crédito Orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às despesas, na forma da Lei.

Dom Viçoso, 12 de novembro de 2019.

Daniella Cristina Peres Dias
Daniella Cristina Peres Dias

Presidente da Comissão de Licitação





GÊNESIS

Capacitação em Gestão Pública

213º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos.

BELO HORIZONTE - MG

26, 27, 28 e 29 de novembro de 2019

PROGRAMAÇÃO

TEMA: PODERES DA ADMINISTRAÇÃO E A IMPORTÂNCIA DA EFICIÊNCIA PARA A TRANSFORMAÇÃO NO MODELO DE GESTÃO

Terça-Feira: 26/11 - Horário: 14:00 às 17:00 – **Credenciamento e entrega de materiais.**

Quarta-Feira: 27/11 - Horário: 8:00 às 12:00 – **Módulo I – A Importância da Eficiência na Gestão Pública; A Atuação dos Gestores Públicos Pautada pelo bom Gerenciamento das Receitas e Despesas; Atuação Eficiente do Controle Interno.**

Quinta-Feira: 28/11 - Horário: 8:00 às 12:00 – **Módulo II – Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública Municipal; O Processo Legislativo.**

Sexta-Feira: 29/11 - Horário: 8:00 às 12:00 – **Módulo III – Conceito de Poder de polícia; Poder Discricionário e Poder Vinculado; Poder regulamentar e Poder Normativo.**

Encerramento com entrega de certificados

PALESTRANTE

Dr. Eder Lima Palma

Advogado, Graduado em Direito pela Faculdade de São Lourenço, Especialista em Direito Municipal, Pós-Graduado em Direito Público e Direito Eleitoral.

REALIZAÇÃO

GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

CNPJ: 24.450.024/0001-00

Rua: Rio de Janeiro, 462 – Sala 812 – Centro – Belo Horizonte
Edifício Helena Passig – Praça 7 – CEP: 30.160-040

INVESTIMENTO

R\$ 550,00 (por participante)

Pagamento:

Dinheiro, Cheque ou Depósito Bancário em nome da empresa:

GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

BANCO DO BRASIL

Agência: **0983 - 0**

Conta Corrente: **31.306 - 8**

INSCRIÇÕES

Pelo site:

www.genescursosminas.com.br

Ou pelos telefones:

(31) 3201-6838 - (31) 9 7553-8677

LOCAL DO EVENTO



Normandy
Classe, Conforto e Tradição | Hotel

Endereço: Rua dos Tamoios – 212 – Centro – Belo Horizonte – MG

Reservas:

(31) 3115-9500

Reservas2@normandyhotel.com.br





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3121060304-1
EM 23/03/2016.

GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA

Protocolo: 16/251.937-1

AN1846397

JUCEMG

JUCEMG

UD68 - MF BELO HORIZONTE

Ato: 090 - 22/03/2016 15:46



16/251.937-1

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J162502425746

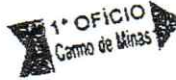
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090		-	CONTRATO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Eder Lima Palma
Assinatura: [Assinatura]
Telefone de Contato: (36) 9920 8376

BELO HORIZONTE
Local

11 Março 2016
Data



RFB
X/A P P
Cot. [Assinatura]

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão	
_____	_____	/ /	
_____	_____	Data	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Responsável	
_____	_____	_____	
Data	Responsável	Data	Responsável

DECISÃO SINGULAR	2º Exigência	3º Exigência	4º Exigência	5º Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Ana Luiza Martins	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.			Analista de Gestão e Reg. Empresarial	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			JUCEMG - MARÇO 2016	
			23/03/16	
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA	2º Exigência	3º Exigência	4º Exigência	5º Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
_____	_____	_____	_____	_____
Data	Vogal	Vogal	Vogal	Vogal

OBSERVAÇÕES



SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO - CARMO DE MINAS-MG
Reconheço a(s) firma(s) de Eder Lima Palma, per autenticidade
Carmo de Minas, 14 / 03 / 2016
Em Teste [Assinatura] da verdade. Dou fé.
Evelyn Carvalho
 Luiz Sérgio Nogueira Junqueira - Tabelião Substituto
 Evelyn Santos de Carvalho - Escrevente

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA

1. EDER LIMA PALMA, nacionalidade BRASILEIRA, ADVOGADO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 013.529.496-79, documento de identidade MG-11.312.932, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA ISAAC QUIRINO DE SOUZA, número 214, bairro / distrito CENTRO, município CARMO DE MINAS - MINAS GERAIS, CEP 37.472-000 e

2. DANIELLE CRISTINA COLI PALMA, nacionalidade BRASILEIRA, ENFERMEIRA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 081.913.186-52, documento de identidade MG-12.225.698, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA ISAAC QUIRINO DE SOUZA, número 214, bairro / distrito CENTRO, município CARMO DE MINAS - MINAS GERAIS, CEP 37.472-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia GENESIS.

Cláusula Segunda - O objeto social será AVALIACAO, ORIENTACAO PEDAGOGICA, EDUCACIONAL E GERENCIAL, BEM COMO TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO EM ADMINISTRACAO PUBLICA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA RIO DE JANEIRO 462, número 462, SALA 812, bairro / distrito CENTRO, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.160-909.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/04/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 5.000,00 (CINCO MIL reais) dividido em 5.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
EDER LIMA PALMA	4.950	4.950,00
DANIELLE CRISTINA COLI PALMA	50	50,00
TOTAL	5.000	5.000,00

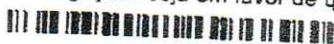
Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio EDER LIMA PALMA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J162502425746



MG68074532

1/2

PDF created with pdfFactory Pro trial version www.pdffactory.com



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210603041 em 23/03/2016 da Empresa GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA, Nire 31210603041 e protocolo 162519371 - 22/03/2016. Autenticação: 77DC84F7DAFA295BAC8B8646E341E31627FC954A, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/251.937-1 e o código de segurança pbDi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 2/3



PDF created with pdfFactory Pro trial version www.pdffactory.com

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA

de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.


Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

BELO HORIZONTE, 2 de Março de 2016.


EDER LIMA PALMA
Sócio/Administrador


DANIELLE CRISTINA COLI PALMA
Sócio

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO - CARMO DE MINAS-MG
Reconheço a(s) firma(s) de Danielle Cristina Coli Palma
Em Teste
Carmino de Minas - 14 / 03 / 2016
Luz Sérgio Nogueira Junqueira - Tabelião Substituto
Evellyn Santos de Carvalho - Escrivão

1º OFÍCIO
Carmino de Minas

1º OFÍCIO
Carmino de Minas

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO - CARMO DE MINAS-MG
Reconheço a(s) firma(s) de Eder Lima Palma
Em Teste
Carmino de Minas - 14 / 03 / 2016
Luz Sérgio Nogueira Junqueira - Tabelião Substituto
Evellyn Santos de Carvalho - Escrivão

1º OFÍCIO
CARMO DE MINAS-MG
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMAS
CAD. 37544





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.450.024/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENESIS
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO 462	NÚMERO 462	COMPLEMENTO SALA 812
---	----------------------	--------------------------------

CEP 30.160-909	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DELEY2@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (31) 3201-7366
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

FL
Nº 07



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.450.024/0001-00

Razão Social: GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA ME

Endereço: R RIO DE JANEIRO 462 SL 812 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG /
30160-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/10/2019 a 01/11/2019

Certificação Número: 2019100303360208515932

Informação obtida em 08/10/2019 15:26:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 24.450.024/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:26:54 do dia 14/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/02/2020.

Código de controle da certidão: **F61B.8BD3.D259.1039**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.




SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa

 CERTIDÃO EMITIDA EM:
14/08/2019

 CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/11/2019

NOME: GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA

CNPJ/CPF: 24.450.024/0001-00

LOGRADOURO: RUA RIO DE JANEIRO

NÚMERO: 460

COMPLEMENTO: SL 812,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 30160040

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000351279602





Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AJCHJHOKOJ**

Documento/Certidão nº **12.271.046** Exercício: **2019**

Emissão em: **08/10/2019**

Requerimento em: **15:25:09**

Validade: **07/11/2019**

Nome: **GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA**

VPJ: **24.450.024.0001.00**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.450.024/0001-00

Certidão n°: 180124140/2019

Expedição: 14/08/2019, às 17:28:04

Validade: 09/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.450.024/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Simplex Nacional - Consulta Optantes

consulta: 12/08/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

24.450.024/0001-00

o pelo Simplex Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Empresarial : **GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simplex Nacional : **Optante pelo Simplex Nacional desde 23/03/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Situações pelo Simplex Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Situações pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Estabelecimentos (Simplex Nacional)

Estabelecimentos no Simplex Nacional: **Não Existem**

Estabelecimentos Futuros (Simplex Nacional)

Estabelecimentos Futuros no Simplex Nacional: **Não Existem**

Estabelecimentos Futuros (SIMEI)

Estabelecimentos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Da: Comissão de Licitação

Para: Serviço de Contabilidade

Assunto: Existência de Crédito Orçamentário

Data: 12/11/2019

Atendendo a solicitação da Excelentíssima Sra. Presidente da Câmara Municipal, solicito informações acerca da existência de Dotação Orçamentária para suportar as despesas para *“contratação de empresa para ministério de curso de capacitação e aperfeiçoamento de serviços públicos”*.

Informo ainda que o custo global do objeto do contrato é da ordem de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Atenciosamente,


Daniella Cristina Peres Dias

Presidente da Comissão de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Da: Comissão de Licitação

Para: Serviços de Tesouraria

Assunto: Existência de Disponibilidade Financeira

Data: 13/11/2019.

Atendendo a solicitação da Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, solicito informações acerca da existência de disponibilidade financeira para suportar as despesas de *“contratação de empresa para ministério de curso de capacitação e aperfeiçoamento de serviços públicos”*.

Informo ainda que o custo global do objeto do contrato é da ordem de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).


Daniella Cristina Peres Dias

Presidente da Comissão de Licitação

FLS
Nº 15



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Para: Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Dom Viçoso

Processo de inexigibilidade nº 04/2019.

“Contratação de empresa para ministério de curso de capacitação e aperfeiçoamento de serviços públicos”.

Em atendimento ao respeitável despacho, informo que existe Crédito Orçamentário para cobertura da despesa de Licitação em causa, classificando-se na dotação:

1.1.0.01.031.001.2.0001 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Dom Viçoso, 13 de novembro de 2019.

Luciana Rocha de Oliveira

CRC/MG 059570/O-2





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

SERVIÇO DE TESOURARIA

Para: Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Dom Viçoso

Processo de Inexigibilidade nº 04/2019.

A Vista da informação supra de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação desta Câmara, informamos que EXISTE disponibilidade financeira para a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com o Inciso XIV do Artigo 40 da Lei nº 8.666/93, letra "a" observando-se descontos com antecipações para pagamentos à vista do efetivo fornecimento.

Atenciosamente,

Dom Viçoso, 13 de novembro de 2019.

Alaíde Ribeiro Campos de Oliveira
Alaíde Ribeiro Campos de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266
E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

A despesa gerada pela contratação da Empresa Gênesis Capacitação em Gestão Pública LTDA – ME, para o ministério de curso de capacitação e aperfeiçoamento de serviços públicos não irá causar impacto financeiro além do exercício de 2019, vez que o contrato se limita ao exercício de 2019.

Dom Viçoso, 14 de novembro de 2019.

Alaíde Ribeiro Campos de Oliveira
Alaíde Ribeiro Campos de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Da: Comissão de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Legalidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação

Data: 14/11/2019

Atendendo à solicitação da Excelentíssima Sra. Presidente da Câmara Municipal, solicito parecer jurídico acerca da legalidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Gênese Capacitação em Gestão Pública LTDA – ME, para ministério de curso de capacitação e aperfeiçoamento de serviços públicos, bem como da regularidade do presente processo de inexigibilidade.

Atenciosamente,


Daniella Cristina Peres Dias

Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

PARECER JURÍDICO

DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta formalizada pela D.D. Presidente da Câmara Municipal acerca da possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, II da Lei nº 8.666/93, da Empresa Gênese Capacitação em Gestão Pública LTDA – ME, para o ministério de curso de capacitação e aperfeiçoamento de serviços públicos para os membros da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O art. 25, II da Lei nº 8.666/93, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de inviabilidade de competição, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

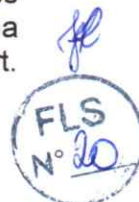
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

O Tribunal de Contas da União já se manifestou sobre a matéria no Processo nº TC 000.830/98-4, Decisão 439/98 - Plenário - Ata 27/98, Publicada também no BTCU 50/98, no qual assentou o seguinte entendimento:

“Decisão:

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;”





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Segundo o iminente doutrinador José dos Santos Carvalho Filho¹, a inexigibilidade de licitação deve recair sobre serviços que tenham natureza singular. Ainda de acordo com o douto jurista, “serviços singulares são os executados segundo características próprias do executor”.

O ex Ministro do Supremo Tribunal Federal, Eros Roberto Grau², ao discorrer sobre o tema da inexigibilidade de licitação e, conseqüentemente, sobre a singularidade dos serviços, asseverou o seguinte:

“(…) singulares são os serviços porque apenas podem ser prestados, de certa maneira e com determinado grau de confiabilidade, por um determinado profissional ou empresa”.

Assim sendo, é clarividente que a contratação direta da Empresa Gênese Capacitação em Gestão Pública LTDA – ME, para o ministério de curso de capacitação e aperfeiçoamento de serviços públicos, por inexigibilidade de licitação, tem amparo legal, pois ressoa inquestionável a singularidade dos serviços a serem prestados.

Ademais, a empresa a ser contratada apresentou todas as certidões comprobatórias de sua regularidade fiscal e constitutiva, estando em dia com as suas obrigações.

Isto posto, diante do permissivo constitucional previsto no inciso XXI do artigo 37 da Carta Magna, e das disposições da Lei Federal nº 8.666/93, esta Assessoria Jurídica não vislumbra óbice à contratação direta em tela.

S. M. J.
É o parecer.

Dom Viçoso, 07 de novembro de 2019.


Juliana Patrocínio Silvério
Assessora Jurídica

¹ CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 27ª ed. São Paulo: Atlas. 2014. p. 275.

² EROS ROBERTO GRAU, Inexigibilidade de licitação – serviços técnico-profissionais especializados – notória especialização, RDP, 99, p. 70 ss.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br


PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 03/2019

À Comissão de Licitações / Compras

Cordiais cumprimentos. Encaminho a esta r. Comissão o presente processo administrativo, bem como o meu parecer favorável pela contratação da Empresa Gênese Capacitação em Gestão Pública LTDA – ME, para o ministério de curso de capacitação e aperfeiçoamento de serviços públicos, com fulcro no art. 25, II da Lei nº 8.666/93, bem como da regularidade dos atos praticados até o momento.

Atenciosamente,

Dom Viçoso, 14 de novembro de 2019.


Juliana Patrocínio Silvério
Assessora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2019

PARECER DA COMISSÃO

“Contratação da Empresa Gênese Capacitação em Gestão Pública LTDA – ME, para o ministério de curso de capacitação e aperfeiçoamento de serviços públicos”.

CONSIDERANDO que o disposto no Artigo 25, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, prevê a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação e aperfeiçoamento dos membros do poder Legislativo Municipal;

PARECER DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da Empresa Gênese Capacitação em Gestão Pública LTDA – ME, para o ministério de curso de capacitação e aperfeiçoamento de serviços públicos.

A lei nº 8.666/93 prevê a inexigibilidade de licitação nos casos de inviabilidade de competição, como na presente contratação. A contratação da empresa supracitada dá-se em razão do palestrante e das peculiaridades do curso, não havendo, pois, condições de realização do processo licitatório.

Ademais, urge ressaltar que a empresa contratada é voltada para área de gestão pública, o que demonstra a pertinência e a adequação da contratação.

Portanto, amparados nas justificativas acima mencionadas e de acordo com os consagrados princípios constitucionais da moralidade e eficiência, optamos pela contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no Artigo 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SMJ este é o **PARECER**.

Dom Viçoso, 18 de novembro de 2019.

Daniella Cristina Peres Dias
Presidente: Daniella Cristina Peres Dias

Ricardo Rodrigo Silvério
Secretário: Ricardo Rodrigo Silvério

Membro: Ednaldo Alisson Nogueira

Ednaldo A. Nogueira





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o PARECER Favorável da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais e de mais expedientes contidos no processo em epigrafe, nos termos do Artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando autorizada a Contratação da Empresa Gênese Capacitação em Gestão Pública LTDA – ME, para o ministério de curso de capacitação e aperfeiçoamento de serviços públicos.

Publique-se

Dom Viçoso, 18 de novembro de 2019.

Alaíde Ribeiro Campos de Oliveira
Alaíde Ribeiro Campos de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

EXTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 004/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, Sra. Alaíde Ribeiro Campos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação decidida pela Comissão Permanente de Licitação e determina a contratação com:

Objeto: “contratação da Empresa Gênesis Capacitação em Gestão Pública LTDA – ME, para o ministério de curso de capacitação e aperfeiçoamento de serviços públicos”.

Preço: 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

Dom Viçoso, 18 de novembro de 2019.

CONTRATO DE N° 06/2019

“CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, PARA O MINISTÉRIO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS”

A Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, SrA. Alaíde Ribeiro Campos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, nos termos da Lei Federal 8.666/93, firmou contrato com a empresa Gênesis Capacitação em Gestão Pública LTDA - ME, resultante do processo administrativo referente à Inexigibilidade de Licitação de n° 04/2019.

Preço: 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

Dom Viçoso, 18 de novembro de 2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: N° 04/2019

Objeto: “contratação da Empresa Gênesis Capacitação em Gestão Pública LTDA – ME, para o ministério de curso de capacitação e aperfeiçoamento de serviços públicos”.

Período: 26/11/2019 a 29/11/2019.

Valor: 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

Contratado: Gênesis Capacitação em Gestão Pública LTDA - ME

Dotação Orçamentária: 1.1.0.01.031.001.2.0001
3.3.90.39.00

Dom Viçoso, 18 de novembro de 2019.